## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000266-21.2010.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Desapropriação - Desapropriação** 

Requerente: Município de Ibaté Prefeitura Municipal de Ibaté
Requerido: Setpar 99 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Comprovada a inexistência de dívidas fiscais, defiro o levantamento do preço e julgo EXTINTO O CUMPRIMENTO de SENTENÇA nos temos do artigo 794, I do Código de Processo Civil.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 15 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA